

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no parecer da Procuradoria do Município, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, **DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **ALMIR DOS SANTOS BOLZAN**, motorista, matrícula nº 110-4, em virtude de em manobra feita com a camionete Ford Ranger Placas IUB 6583, ter batido a tampa traseira do referido veículo causando danos materiais, podendo ter infringido o Art. 129, incisos I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e que uma vez comprovada a transgressão o torna incurso nas penalidades disciplinares descritas no Art. 139, do RJU, e, ainda, no ressarcimento ao erário público do valor dos danos causados.

Outrossim, designa os servidores estáveis Carla Giovana Rosa Inácio, matrícula 801-0, Aracioli da Cunha Azambuja, matrícula 38-0 e Viviane dos Santos Nunes Ribeiro, matrícula 747-1 para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, recebendo para tal gratificação conforme art. 4º da Lei nº 1.496, de 21 de fevereiro de 2017, podendo contar com o assessoramento do assessor jurídico durante o desenrolar da sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2017.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário da Administração

Registre-se e Publique-se